



SEGUNDA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 014.1/2022-PMI/SEMED-D

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014.1/2022-PMI/SEMED-D QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SR. URBANO BARBOSA DE SOUZA, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058/0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima, nº 17, nesta cidade de Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato denominado **LOCATÁRIO** como **LOCADOR Sr. URBANO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº **301.606.192-68**, portador da cédula de Identidade nº **1395995** 2º VIA SSP/PA, residente e domiciliado no Ramal Traquateua, Zona Rural, Igarapé-Miri, Estado do Pará, têm por justo a Segunda Prorrogação do contrato da locação de imóvel Urbano, de acordo com o que dispõem as Leis nº 8.666/93 e 8.245/91 e as seguintes cláusulas ora estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- I. A segunda Prorrogação fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato de Dispensa nº 014.1/2022-PMI/SEMED-D.
 - B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato nº 014.1/2022-PMI/SEMED-D, originado da Dispensa nº 014/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MIGUEL - RAMAL TRAQUATEUA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- I. A Presente Prorrogação altera a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº 014.1/2022-PMI/SEMED-D, proveniente da Dispensa nº 014/2022-PMI/SEMED-D, da Locação do imóvel localizado no Ramal Traquateua, Zona Rural de Igarapé-Miri/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto desta prorrogação:

Alterar a **CLÁUSULA SETIMA - DA VIGENCIA** do Contrato nº 014.1/2022, originado da Dispensa nº 014/2022-PMI/SEMED-D, que objetiva a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO MIGUEL - RAMAL TRAQUATEUA”**, passando a vigorar nos seguintes termos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Prorrogação terá vigência de 10(dez) meses a partir da data **01/11/2023 até 31/08/2024**.

End; Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Av. Eládio Lobato, CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri.


Urbano Barbosa de Souza




CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Prorrogação.

Igarapé-Miri, 10 de novembro de 2023.



JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº003/2021/GAB/PMI
LOCATÁRIO



URBANO BARBOSA DE SOUZA
CPF: 301.606.192-68
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome

CPF

2. _____

Nome

CPF